REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 2.591 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Estado do Acre."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no município de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137° da República, 123° do Tratado de Petrópolis, 64° do Estado do Acre e 142° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.E
Nº: 14.081 De 08/08/25
Pág. Nº: 105